



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Decreto nº 070, de 16 de novembro de 2009.**

**Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de  
Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando o Decreto Federal nº 5.790, de 25/05/2006;

Considerando a Resolução Normativa nº 10, de 30/06/2009, do Conselho Nacional das Cidades;

Considerando a Portaria nº 136, de 19/08/2009, da Secretaria de Estado do Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2009, na sede do CETRESMO, cidade de São Miguel do Oeste (SC), concomitante a 4ª Conferência Regional da Cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Bandeirante (SC) desenvolverá seus trabalhos a partir do lema " Cidades para todos e todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e sobre o tema "Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Bandeirante (SC) será presidida pelo Prefeito e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social.

Art. 4º O Prefeito expedirá, mediante portaria, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Bandeirante (SC).

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Bandeirante (SC), inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Bandeirante (SC) correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de novembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal